



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/ 2026

O Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerick, n.º 321, Água Verde, Alto Caparaó, MG, representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS, inscrito no CPF sob o n.º 83152008600, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa 58.911.459 JOAO PEDRO RABELLO REGUETE ELIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 58 911 459/0001-27, sediada á APT 302, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PEDRO RABELLO REGUETE ELIAS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 58 911 459/0001-27, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 5/2026 / 2026, Pregão na Forma Eletrônica n.º 3/2026 / 2026, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais têxteis, vestuários, uniformes escolares, esportivos e institucionais, mochilas, bolsas e demais itens personalizados, incluindo confecção, personalização (silk-screen, bordado ou sublimação), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó-MG.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Lote 5

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

1/9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B> e informe o código 7D26-6A9E-7EE6-013B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Lote 5 - KIT PARA UNIFORME ESCOLAR CONTENDO: 2 BLUSAS DE UNIFORME ESCOLAR, CONFECCIONADA EM MALHA PV (POLIVISCOSE), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MODELO: GOLA V. • TAMANHOS: DIVERSOS, ABRANGENDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO), CONFORME TABELA DE MEDIDAS PADRONIZADA. • MATERIAL: MALHA PV (POLIVISCOSE), COMPOSTA POR 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GARANTINDO CONFORTO, RESISTÊNCIA, FÁCIL MANUTENÇÃO E DURABILIDADE. • COR: VERDE BANDEIRA, CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. • LISTRAS LATERAIS: 03 (TRÊS) LISTRAS EM VIÉS APLICADAS NAS DUAS MANGAS, EM CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COMBINANDO COM O UNIFORME E IDENTIDADE VISUAL. • LOGOTIPOS E IDENTIFICAÇÃO: o LOGO DA ESCOLA: ESTAMPA APLICADA NO LADO ESQUERDO DO PEITO; o BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ: ESTAMPA APLICADA NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA; • ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA EM TODA A PEÇA, BARRA DUPLA NAS MANGAS E NA CINTURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. 1 CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • MODELO: CALÇA RETA, COM CÓS ELÁSTICO E CORDÃO INTERNO REGULÁVEL, GARANTINDO AJUSTE ADEQUADO A DIFERENTES TAMANHOS. • TAMANHOS: DIVERSOS, ABRANGENDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL, FUNDAMENTAL), CONFORME TABELA DE MEDIDAS PADRONIZADA. • MATERIAL: TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO DURABILIDADE, CONFORTO E FÁCIL MANUTENÇÃO. • COR PRINCIPAL: VERDE BANDEIRA, CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. • LISTRAS LATERAIS: 03 (TRÊS) LISTRAS EM VIÉS, APLICADAS NAS LATERAIS EXTERNAS DA CALÇA, EM CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA, COMBINANDO COM O UNIFORME E IDENTIDADE VISUAL. • ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA EM TODAS AS EXTREMIDADES, BARRA DUPLA NA BAINHA, REFORÇO NO CÓS E BOLSOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO. BOLSOS: 02 BOLSOS LATERAIS FRONTAISIS E 01 BOLSO TRASEIRO 1 BERMUDA MASCULINA DE U

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT PARA UNIFORME ESCOLAR	750,00 UN	R\$ 74,7500	R\$ 56.062,5000
Marca: RG	Fabricante: OTSO	Modelo: KIT	
Total Lote 5		x1	R\$ 56.062,5000

Lote 16

Lote 16 - KIT ESPORTIVO ADULTO P/M/G/GG/XG/XGG - MASCULINA E FEMININA; CAMISA ESPORTIVA ADULTO - P/M/G/GG/XG/XGG - MASCULINA E FEMININA, PERSONALIZADA MALHA POLIAMIDA/DRYFIT SILK OU SUBLIMAÇÃO, LADO ESQUERDO; SHORT ESPORTIVO MASCULINO/FEMININO; CONFORME ARTE ENVIADA NA SOLICITAÇÃO, COR DE TECIDO A ESCOLHA DO DISPONÍVEL OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT ESPORTIVO	150,00 UN	R\$ 76,1800	R\$ 11.427,0000
Marca: RG	Fabricante: OTSO	Modelo: KIT	
Total Lote 16		x1	R\$ 11.427,0000

Lote 17

Lote 17 - KIT ESPORTIVO ADULTO P/M/G/GG/XG/XGG - MASCULINA E FEMININA; CAMISA ESPORTIVA ADULTO - P/M/G/GG/XG/XGG - MASCULINA E FEMININA, PERSONALIZADA MALHA POLIAMIDA/DRYFIT SILK OU SUBLIMAÇÃO, LADO ESQUERDO; SHORT ESPORTIVO MASCULINO/FEMININO; CONFORME ARTE ENVIADA NA SOLICITAÇÃO, COR DE TECIDO A ESCOLHA DO DISPONÍVEL OBS.: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG
2/9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B> e informe o código 7D26-6A9E-7EE6-013B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

KIT ESPORTIVO	50,00 UN	R\$ 85,0000	R\$ 4.250,0000
Marca: RG	Fabricante: OTSO	Modelo: KIT	
Total Lote 17	x1		R\$ 4.250,0000

Lote 18			
Lote 18 - KIT ESPORTIVO INFANTIL 7-16 ANOS; CAMISA ESPORTIVA INFANTIL 7-16 ANOS PERSONALIZADA MALHA POLYAMIDA/DRYFIT SILK OU SUBLIMAÇÃO, LADO ESQUERDO; SHORT ESPORTIVO MASCULINO/FEMININO; CONFORME ARTE ENVIADA NA SOLICITAÇÃO, COR DE TECIDO A ESCOLHA DO DISPONÍVEL			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT ESPORTIVO	200,00 UN	R\$ 54,9900	R\$ 10.998,0000
Marca: RG	Fabricante: OTSO	Modelo: KIT	
Total Lote 18	x1		R\$ 10.998,0000

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

KIT ESPORTIVO	50,00 UN	R\$ 85,0000	R\$ 4.250,0000
Marca: RG	Fabricante: OTSO	Modelo: KIT	
Total Lote 17	x1		R\$ 4.250,0000

Lote 18

Lote 18 - KIT ESPORTIVO INFANTIL 7-16 ANOS; CAMISA ESPORTIVA INFANTIL 7-16 ANOS PERSONALIZADA MALHA POLYAMIDA/DRYFIT SILK OU SUBLIMAÇÃO, LADO ESQUERDO; SHORT ESPORTIVO MASCULINO/FEMININO; CONFORME ARTE ENVIADA NA SOLICITAÇÃO, COR DE TECIDO A ESCOLHA DO DISPONÍVEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT ESPORTIVO	200,00 UN	R\$ 54,9900	R\$ 10.998,0000
Marca: RG	Fabricante: OTSO	Modelo: KIT	
Total Lote 18	x1		R\$ 10.998,0000

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG
4/9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licidigital.1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B> e informe o código 7D26-6A9E-7EE6-013B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

5/9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B> e informe o código 7D26-6A9E-7EE6-013B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG
6/9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B> e informe o código 7D26-6A9E-7EE6-013B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG

7/9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B> e informe o código 7D26-6A9E-7EE6-013B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhumirim/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Caparaó, 13 de fevereiro de 2026.

58.911.459/0001-27

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS

OTSO LTDA

Prefeito

Avenida Melo Viana, 119 - Bom Pastor
Manhuaçu, CEP: 36.902-290

JOÃO PEDRO RABELLO REGUETE ELIAS

58.911.459 JOAO PEDRO RABELLO REGUETE ELIAS

TESTEMUNHAS

1) ASS.: _____ 2) ASS.: _____

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Rua Ludovina Emerick, nº 321, Água Verde, Alto Caparaó - MG
9/9

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B> e informe o código 7D26-6A9E-7EE6-013B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D26-6A9E-7EE6-013B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS (CPF 831.XXX.XXX-00) em 23/02/2026 20:48:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7D26-6A9E-7EE6-013B>

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.